



ERRATA AO EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Administrativo nº.: 050/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 018/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, representado por seu representante legal, o Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, **RETIFICA** o Edital nº 001/2017 referente ao Processo Seletivo Simplificado, que tem por objeto o preenchimento de vagas relativas aos cargos/especialidades constantes do item 2 do edital, e verificando existir um equívoco quanto a redação de alguns itens, promove a presente retificação, na seguinte forma:

Onde se lê: “5.3.5.1. Para fins de preenchimento das vagas relativas aos cargos do magistério, serão consideradas apenas as contagens de tempo fornecidas pelo Município de Presidente Olegário – MG, sendo desconsideradas as contagens de tempo fornecidas por quaisquer outros órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, da União, dos Estados e de outros Municípios, bem como os expedidos por particulares”.

Leia-se: “5.3.5.1. Para fins de preenchimento das vagas relativas aos cargos da educação (docentes, coordenadores, agentes educativos), serão consideradas apenas as contagens de tempo fornecidas pelo Município de Presidente Olegário – MG, sendo desconsideradas as contagens de tempo fornecidas por quaisquer outros órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, da União, dos Estados e de outros Municípios, bem como os expedidos por particulares”.



Onde se lê: “11.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Presidente Olegário, com o Estado de Minas e/ou a União Federal, mesmo em caso de licença sem vencimentos”.

Leia-se: “11.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Presidente Olegário, com o Estado de Minas e/ou a União Federal, mesmo em caso de licença sem vencimentos, salvo quando se tratar do acúmulo de cargos previsto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.”



Onde se lê:

CARGO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo

Leia-se:

CARGO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	Conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34 3811-1233 – www.po.mg.gov.br

Onde se lê:

CARGO	ESCOLARIDADE
Monitor de Informática	Ensino Médio

Leia-se:

CARGO	ESCOLARIDADE
Monitor de Informática	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática, comprovada por certificado(s) com pelo menos 70 (setenta) horas-aula de windows®, Office®, internet.

Onde se lê:

CARGO	ESCOLARIDADE
Professor P1	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena/Ensino Normal nível médio (4 primeiras séries)

Leia-se:

CARGO	ESCOLARIDADE
Professor P1	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas 5 primeiras séries do ensino fundamental, oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme Lei 9394/96 e Decreto nº 3.276/99

Estando, portanto retificado o edital, nos termos da Lei, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Retifique-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 06 de junho de 2017.


João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal